



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23853.008670/2025-03

Unidade Gestora: 156677

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 04/2024 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDONÓPOLIS E A CLAREAR PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – UFR**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pelo seu Reitor em exercício Prof. **RENATO NATANIEL WASQUES**, nomeado pela Portaria nº 22, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional no 199\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 04/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.818.890/0001-79, estabelecida na Rua Luis Cardoso Aires, Nº 94, Bairro Núcleo Habitacional Buriti, CEP 79091-050, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada CONTRATADA, formaliza o presente Termo de Apostilamento nº 01/2025 ao Termo de Contrato nº 04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do **Processo SEI nº 23853.008670/2025-03** e tem por objeto repactuar o valor do **Termo de Contrato nº 04/2024**, como reflexo das alterações promovidas pelo aumento do Salário Mínimo, com vigência a partir 1º de janeiro de 2025.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face ao reajuste dos preços, consoante à possibilidade elencada na Cláusula Sétima do Termo de Contrato em referência e conforme dispõe o [artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*(...) I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;.*

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE**

3.1. Após o reajuste de preços, o **valor global** estimado do CONTRATO ORIGINAL **passará de**

**R\$ 2.850.915,94** (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) **para R\$ 2.964.436,78** (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), e o seu **valor mensal** passará de **R\$ 47.515,27** (quarenta e sete mil quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 49.407,28** (quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos), de **01/01/2025 à 10/04/2025**:

| LOTE                 | ITEM | TIPO DE SERVIÇO                    | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR POR EMPREGADO | QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO | VALOR UNITÁRIO | QTDE | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | VALOR GLOBAL DO CONTRATO (5 ANOS) |
|----------------------|------|------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------------|----------------|------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 1                    | 1    | Motorista CNH "D" - 44h            | Posto             | R\$ 6.714,25        | 1                            | R\$ 6.714,25   | 3    | R\$ 20.142,76      | R\$ 241.713,17    | R\$ 1.208.565,83                  |
|                      | 2    | Motorista Supervisor CNH "D" - 44h | Posto             | R\$ 7.930,68        | 1                            | R\$ 7.930,68   | 1    | R\$ 7.930,68       | R\$ 95.168,20     | R\$ 475.841,00                    |
|                      | 3    | Horas Extras / mês                 | UN/MÊS            |                     |                              | R\$ 5.500,00   | 1    | R\$ 5.500,00       | R\$ 66.000,00     | R\$ 330.000,00                    |
|                      | 4    | Diárias / mês                      | UN/MÊS            |                     |                              | R\$ 326,19     | 48   | R\$ 15.656,93      | R\$ 187.883,19    | R\$ 939.415,95                    |
|                      | 5    | Pedágios                           | UN/ANO            |                     |                              | R\$ 176,90     | 1    | R\$ 176,90         | R\$ 2.122,80      | R\$ 10.614,00                     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |      |                                    |                   |                     |                              |                |      | R\$ 49.407,28      | R\$ 592.887,36    | R\$ 2.964.436,78                  |

3.2. **A partir de 11/04/2025**, O CONTRATO ORIGINAL **passará de R\$ 2.850.915,94** (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) **para R\$ 2.960.743,04** (dois milhões, novecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), e o seu **valor mensal** passará de **R\$ 47.515,27** (quarenta e sete mil quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 49.345,72** (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos):

| LOTE                 | ITEM | TIPO DE SERVIÇO                    | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR POR EMPREGADO | QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO | VALOR UNITÁRIO | QTDE | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL | VALOR GLOBAL DO CONTRATO (5 ANOS) |
|----------------------|------|------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------------|----------------|------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 1                    | 1    | Motorista CNH "D" - 44h            | Posto             | R\$ 6.698,89        | 1                            | R\$ 6.698,89   | 3    | R\$ 20.096,66      | R\$ 241.159,86    | R\$ 1.205.799,31                  |
|                      | 2    | Motorista Supervisor CNH "D" - 44h | Posto             | R\$ 7.915,23        | 1                            | R\$ 7.915,23   | 1    | R\$ 7.915,23       | R\$ 94.982,76     | R\$ 474.913,78                    |
|                      | 3    | Horas Extras / mês                 | UN/MÊS            |                     |                              | R\$ 5.500,00   | 1    | R\$ 5.500,00       | R\$ 66.000,00     | R\$ 330.000,00                    |
|                      | 4    | Diárias / mês                      | UN/MÊS            |                     |                              | R\$ 326,19     | 48   | R\$ 15.656,93      | R\$ 187.883,19    | R\$ 939.415,95                    |
|                      | 5    | Pedágios                           | UN/ANO            |                     |                              | R\$ 176,90     | 1    | R\$ 176,90         | R\$ 2.122,80      | R\$ 10.614,00                     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |      |                                    |                   |                     |                              |                |      | R\$ 49.345,72      | R\$ 592.148,61    | R\$ 2.960.743,04                  |

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na classificação abaixo:

|       |        |
|-------|--------|
| PTRES | 231297 |
| Fonte | 1000   |

|              |             |
|--------------|-------------|
| Nat. Despesa | 339037      |
| UGR          | 156994      |
| PI           | V12C1N01MCN |
| Nota Empenho | 2025NE108   |

## 5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

RENATO NATANIEL WASQUES

Representante Legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Renato Nataniel Wasques, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 14/08/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0562310** e o código CRC **9F3BF1E0**.